

LEI Nº 6432, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.192/2008, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso XIV no artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.192, de 15 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XIV – Acessibilidade (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2013.

SÉRGIO CABRAL
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	1266/2012	Mensagem nº	
Autoria	CLAISE MARIA ZITO		
Data de publicação	12/04/2013	Data Publ. partes vetadas	
Tipo de Revogação	Em Vigor		